

Pública e ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Analista do Ministério Público - Gestão Pública, para, sob a presidência do primeiro, promover as medidas necessárias à renegociação dos contratos vigentes do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 43, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Doutor FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61º Promotor de Justiça da Capital, e os servidores ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Analista do Ministério Público - Gestão Pública e TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, Assessor Operacional da Diretoria de Apoio Administrativo, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis - CPDBI do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº. 8/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 44, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO e THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, bem como para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 45, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos, durante as férias das Promotoras de Justiça titulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 46, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 5421/2016, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, 9º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 47, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 13º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atuais funções, exercer a função de Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 48, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 13º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar, como Coordenador do Núcleo da Infância e da Juventude do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 289240

RECOMENDAÇÃO N° 001/2017 - CG-MP/AL, de 3 de janeiro de 2017.

Recomenda o uso de e-mail funcional diário pelos Membros do Ministério Público como forma de comunicação e tramitação de documentos com a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, IV da Lei Complementar n. 15/96 e, nos arts. 3º, XIV e 12 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

CONSIDERANDO a regulamentação do uso de correio eletrônico institucionalmente (e-mail) e normatização das regras para criação e utilização de contas através do Ato PGJ nº 14/2013;

CONSIDERANDO o grande movimento de documentos que tramitam entre a Corregedoria-Geral e os Membros do Ministério Público, sendo que a maioria deles é para cientificação, notificação de um fato ou situação funcional;

CONSIDERANDO a morosidade existente no envio de correspondências por meio físico, o que colabora pela demora na conclusão das atividades da Corregedoria-Geral, notadamente nos procedimentos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO que a troca de correspondências pelo uso de meio eletrônico gerará economia, agilidade e eficiência entre a Corregedoria-Geral e os Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO as observações da Corregedoria Nacional do Ministério Público, contidas no Relatório Preliminar de Inspeção, ao tratar especificamente das notificações de Membro do Ministério Público;

RECOMENDA

Art 1º- O uso de meio eletrônico para tramitação de documentos entre a Corregedoria-Geral e os Membros do Ministério Público de Alagoas, e estes deverão ser remetidos em formato PDF, através do endereço eletrônico corregedoria@mpal.mp.br.

§ 1º - A confirmação de recebimento do documento será considerada com a anuência expressa do Membro ou através de certidão da Secretária-Geral.

§ 2º - Os documentos que atenderem os termos dessa recomendação não precisarão ser remetidos em meio físico.

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Art. 2º - A conta de e-mail institucional deverá ser acessada diariamente pelo Membro do Ministério Público a fim de se verificar a existência de nova mensagem.

Art. 3º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 3 de janeiro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Protocolo 289206